



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº1.058/2024

PORTARIA FMS Nº1.058/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 30/09/2024, e retorno previsto para o dia 02/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$615,00 (Seiscentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$215,00 (Duzentos e Quinze reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R\$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R\$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R\$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2DB689DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº1.059/2024

PORTARIA FMS Nº1.059/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 30/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6A6F23AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº1.061/2024

PORTARIA FMS Nº1.061/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta

municipalidade com saída no dia: 30/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E50EC92C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.062/2024

PORTARIA FMS Nº1.062/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 29/09/2024, e retorno previsto para o dia 02/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesa com 03 (três) pernoites no valor de R\$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R\$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8A17D2F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.063/2024

PORTARIA FMS Nº1.063/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de ARAÇATUBA-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 29/09/2024, e retorno previsto para o dia: 30/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D11239B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.064/2024

PORTARIA FMS Nº1.064/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de ARAÇATUBA-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 29/09/2024, e retorno previsto para o dia: 30/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D5D79E8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.065/2024

PORTARIA FMS Nº1.065/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 28/09/2024 às 22:00h, e retorno previsto para o dia 29/09/2024 às 08:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4F0407E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.066/2024

PORTARIA FMS Nº1.066/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 29/09/2024 às 19:00h, e retorno previsto para o dia 30/09/2024 às 05:20h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4CF84AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.060/2024

PORTARIA FMS Nº1.060/2024 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 28/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:13EF7B6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO		
CONTRATADO:	MARTINS PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Nº CONTRATO:	109/2024		
CNPJ/CPF:	40.693.083/0001-66		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO FORD1519 E CAMINHÃO FOR1723.		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.		
PREÇO TOTAL:	R\$ 6.778,16 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		MATERIAL DE CONSUMO
	FICHA:	000307	000305
	ÓRGÃO:	000002	000002
	UNIDADE:	000013	000013
	FUNÇÃO:	000026	000026
	SUBFUNÇÃO:	000782	000782

PROGRAMA:	001301	001301
PROJETO/ATIVIDADE:	2.054	2.054
ELEMENTO:	339039	339030
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000
SUBELEMENTO:	19	39
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	30/09/2024	

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 30 de setembro de 2024.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação II

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1D3893E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº609/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24,

neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$3.382,34 (TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);; em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24,para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 30 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:86061DDC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024

CONTRATO Nº240/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.

Valor:R\$3.382,34 (TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

Data da Assinatura:30/09/2024

Processo:8803/2024

Dispensa: 424/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9A85715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de itens de mercado em geral, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Matrinchã-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO

CNPJ: 24.850.216/0001-04

CONTRATADA: COMERCIAL RAMOS DE MATRINCHA LTDA

CNPJ: 05.636.318/0001-87

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 2.304.595,63 (Dois Milhões e Trezentos e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

CONTRATADA: SUPERMERCADO FLAVIO E HELENA DE MATRINCHA LTDA

CNPJ: 07.706.883/0001-07

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 1.028.498,47 (Um Milhão e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Processo: 24257/2024

Pregão Presencial nº 014/2024
Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2025
Data de assinatura: 09/09/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:8BD4C2E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E SESSÃO DE ANÁLISE

Pregão Eletrônico nº 022/2024
 Processo Administrativo Nº 2024053421
 Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de camisas e camisetas uniformes
 A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, convoca, por meio deste, a empresa relacionada abaixo para apresentar, até as 08h do dia 16/10/2024, as amostras de todos os produtos do LOTE 01, referente ao processo licitatório supracitado. A entrega deverá ser feita na Sala 10 do Bloco I do Centro Universitário de Mineiros, situado à Rua 22, esquina com Av. 21 - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP 75833-130.

Colocação	Empresa Convocada	CNPJ
1ª	NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05

Ficam notificados os demais interessados para participarem da reunião de avaliação das amostras, que será realizada no dia 16/10/2024, às 08h30min.

Mineiros/GO,01 de outubro de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C8B75FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, Avenida Ino Rezende, QD 01A LT 01A, Residencial Michelangelo, Paço Municipal II, CEP 75834-042, nesta cidade, realiza a chamada pública nº 03/2024, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar**. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, **para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/11/2024 às 08 horas**, na Prefeitura Municipal de Mineiros, Sala 8, Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro, Mineiros, Goiás, CEP: 75830-046, telefone (64) 3661-0075, e-mail: seduc.secretaria@mineiros.go.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: www.mineiros.go.gov.br.

VANILDE TERRIBILE
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60D38FB8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2023001884

Nº. DO PROCESSO: 2024061166
FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 012/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.860.604/0001-83.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a acréscimo e supressão.
VIGÊNCIA: Ficará mantida a vigência do 8º Termo Aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas do instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
 Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
 Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62139AD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.153, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga a data de vencimento do IPTU, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 – Código Tributário Municipal, compete à Secretaria de Finanças, pelo seu órgão próprio, orientar em todo o Município, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes dúvidas e omissões e expedir Atos Normativos, Resoluções, Ordens de Serviços e demais instruções deste Código necessárias ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, em parcela única e a primeira e segunda parcela, conforme disposto abaixo:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
ÚNICA	31/10/2024
1ª Parcela	31/10/2024
2ª Parcela	31/10/2024
3ª Parcela	31/10/2024

§1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.

§2º Para pagamento do IPTU, em parcela única, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor do imposto até o dia do vencimento, nos termos do Art. 101, §1º do Código Tributário Municipal;

§3º O contribuinte que encontrar-se adimplente com todos os tributos junto ao Município de Planaltina Goiás, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), o qual acumulará com o desconto previsto no §1º deste artigo.

Art. 2º Altera o item 2, Anexo Único do decreto 700, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de setembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:C12A4B84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTINA GOIÁS - SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - ABERTURA DO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O município de Planaltina anuncia a abertura do chamamento público para fomento, premiação e Programa Nacional Cultura Viva para produção artística, em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc. Informamos que o edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura: <https://planaltina.go.gov.br/>

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:5E9F0695**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS****MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **167/2024**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de atos oficiais (tais como extratos de editais, convocações e outras matérias) no Diário Oficial do Estado (D.O.E), destinadas a atender a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.0264.04.122.1048.2351.339039 (100) - Manutenção Da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura até **31/12/2024**. **VALOR:** R\$ **9.580,00**.

Publicado por:

Fernanda Ferreira Telles

Código Identificador:EE158FF6**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 821/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA:** PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2024. **OBJETO:** Aquisição do Suplemento Alimentar Fortini Plus em conformidade com determinação judicial, **Processo nº2024004439267**, em favor da Menor R. D. O, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo e no termo de referência, **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. Até 31/12/2024, **VALOR:** R\$ **R\$ 6.128,80**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** **05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)**

Publicado por:

Fernanda Ferreira Telles

Código Identificador:5BD69081**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2024**

Declaro como Dispensa a Licitação nº 142/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se **Contratação de empresa para aquisição de máquina de lavar roupas, geladeira, frigobar, televisão 42 polegadas e liquidificador, para atender as necessidades da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo nº 2024014834**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.936.421/0001-20** ofertou os menores preços nos **itens: item 02** (Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue e Centrifugação, Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável, Marca: Mueller) sendo 01 unidade no valor total de **R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais); item 03** (Liquidificador Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado, Marca: Mondial) sendo 01 unidade no valor total de **R\$ 215,80 (duzentos e quinze reais e oitenta centavos); item 05** (Frigobar Capacidade: 100 a 130 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Preta, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Marca: EOS) sendo 01 unidade no valor total de **R\$ 1.369,90 (mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.769,70 (Três mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 30 de setembro de 2024

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR – CAP QOC

Comandante da 3ª CIBM/ Santa Helena

Gestor/Ordenador de Despesas do FEMBOM

Decreto Municipal Nº 221/2023, de 19 de Julho de 2023

Publicado por:

Fernanda Ferreira Telles

Código Identificador:8F7508DC**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2024**

“Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.”

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mediante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI**, do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a contratação de Show Artístico com o cantor Anderson Freire em alusão aos 75 anos de emancipação política do município de Santa Helena de Goiás.

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.648.622/0001-32**, com sede na estabelecida na Rua Sete de Junho - nº 33 – Sala 101 e 114 - Ed. Canal Office Tower – Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-310, Vila Velha/ES – é detentora de exclusividade para show com o **cantor Anderson Freire**.

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.648.622/0001-32**, com sede na estabelecida na Rua Sete de Junho - nº 33 – Sala 101 e 114 - Ed. Canal Office Tower – Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-310, Vila Velha/ES – para a apresentação artística do **cantor Anderson Freire**, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), alusivo **aos 76 anos de emancipação política do município de Santa Helena de Goiás**, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de setembro de 2024.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS

Secretária de Educação e Cultura - Gestora do FMEI

Publicado por:

Fernanda Ferreira Telles

Código Identificador:96866C06

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/2024

“Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.”

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mediante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI**, do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a contratação de Show Artístico com o cantor **Daniel em alusão aos 75 anos de emancipação política do município de Santa Helena de Goiás**.

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.884.914/0001-01**, com sede na estabelecida Avenida Americo Piva, n.º555, Sala 2, Bairro Chapada dos Guimarães, CEP.: 17.380-000, Brotas-SP, representada por José Daniel Camillo, inscrito no CPF n.º***.235.608-**- é detentora de exclusividade para show com o **cantor Daniel**.

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.884.914/0001-01**, com sede na estabelecida Avenida Americo Piva, n.º555, Sala 2, Bairro Chapada dos Guimarães, CEP.: 17.380-000, Brotas-SP, representada por José Daniel Camillo, inscrito no CPF n.º***.235.608-**- para a apresentação artística do **cantor Daniel**, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), alusivo **aos 76 anos de emancipação política do município de Santa Helena de Goiás**, a ser realizado no dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de setembro de 2024.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS

Secretária de Educação e Cultura - Gestora do FMEI

Publicado por:

Fernanda Ferreira Telles

Código Identificador:2973C667

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS LEI MUNICIPAL Nº 3.322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização do Município de Santa Helena de Goiás em custear parte das despesas de procedimento cirúrgico da menor Louise Ribeiro Ferreira de Souza e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a custear parte das despesas médicas advindas do procedimento de cirurgia de REIMPLANTE URETRAL COM COLOCAÇÃO DE DUPLO J 4X14, da menor Louise Ribeiro Ferreira de Souza, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único. O recebimento do valor ficará a cargo da genitora da menor, senhora Maria Eduarda Gonçalves Ribeiro de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.260.171-66, ou de representante desta, para realizar o devido custeio, devendo ainda prestar contas ao ente municipal dos gastos realizados.

Art. 2º. As despesas com o referido pagamento serão efetuadas através de verbas próprias constantes no orçamento vigente ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz

Código Identificador:7BE5EF65

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PUBLICAÇÃO PAAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO PAAR

A Secretaria Municipal de Cultura de São João d'Aliança/GO torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), instrumento previsto na própria Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. O PAAR poderá ser examinado ou adquirido no endereço: Rua Goiás, Qd 47, Lt 6, nº 243, Centro, em dias e horários de

expediente, ou pelo site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br/>.
Informações: (62)985957877.

São João d'Aliança/GO, 01 outubro de 2024.

Publique-se.

MARINA CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:8375DCC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO PNAB**

AVISO DE RESULTADO OITIVAS PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO torna público o resultado das oitivas referente à Política Nacional Aldir Blanc realizadas no Município de São João d'Aliança/GO. O Resultado poderá ser examinado ou adquirido no endereço: Rua Goiás, Qd 47, Lt 6, nº 243, Centro, em dias e horários de expediente, ou pelo site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br/>. Informações: (62)985957877.

São João d'Aliança/GO, 01 outubro de 2024.

Publique-se.

MARINA CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:1FEA31C9

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PRIMEIRO EVENTO DO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**AVISO DE ADIAMENTO DO PRIMEIRO EVENTO
DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

A Comissão de Licitação torna público que o Primeiro evento para abertura dos envelopes do Credenciamento nº 004/2024, que tem como objeto credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, para prestação de serviços de leiloeiro para realização, incluindo preparação, organização e condução, de leilões públicos presenciais do município de Abadiânia/GO, com abertura prevista para o dia 30/09/2024 às 08h00m, foi adiada para o dia 07/10/2024 às 14h00m, motivado pelo recebimento de impugnação e esclarecimentos do edital.

Maiores Informações:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 30 de setembro de 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:19FF0A98

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 231/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, Edital de Chamamento 001/2021). **Objeto:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R\$ 14.510,16. **Vigência:** 27/09/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada:** NEUSA DIAS PINTO GOUVEIA. **Data:** 27/09/2024. **Signatário (contratante):** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:

Samara Soares Cardoso

Código Identificador:9E6259EB

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
195/2023;**

CONTRATANTE: O Município de Acreúna -Go e o Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** JOSE PAULO SANTOS AZEVENDO. **OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços MOTORISTA por prazo determinado. **Valor acrescido:** R\$ 30.000,00. **VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 02/10/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 - Fonte 102/107. **ASSINATURAS:** 30/09/2024. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal, Aparecido dos Santos Lima, Gesto do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Samara Soares Cardoso

Código Identificador:7ECEF0BF

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
175/2024;**

CONTRATANTE: O Município de Acreúna -Go. **CONTRATADA:** RODRIGUES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade crescer 14% (quatorze por cento) na quantidade do contrato primitivo. **Valor acrescido:** R\$ 5.000,00. **VIGÊNCIA:** 23/09/2024 a 28/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **ASSINATURA:** 23/09/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:

Samara Soares Cardoso

Código Identificador:9E6F3550

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
270/2022;**

CONTRATANTE: O Município de Acreúna -Go. **CONTRATADO:** CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade crescer 25% (vinte e cinco por cento), o prazo do Contrato primitivo. **Valor acrescido:** R\$ 26.250,00. **VIGÊNCIA:** 04/10/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.05 - MANUT. DA SEC. De ADM. e Departamentos - Fonte 100. **ASSINATURA:** 30/09/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:

Samara Soares Cardoso

Código Identificador:AB0480B5

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
203/2023;**

CONTRATANTE: O Município de Acreúna -Go. **CONTRATADO:** TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA. **OBJETO:** O presente

aditivo tem por finalidade prorrogar por 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a vigência do Contrato Primitivo e, conseqüentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor acrescido:** R\$ 41.466,60. **VIGÊNCIA:** 30/09/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **ASSINATURA:** 30/09/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:8352FACA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de bebedouro industrial para o Instituto de Educação Francisco Moura e máquina de lavar para o PSF**, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **04 de outubro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 30/09/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3D393559

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2024

Decreto nº 122/GP, de 02 de setembro de 2024.

“Nomeia servidora em cargo de comissão e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada, a partir de **02 de setembro de 2024** como Servidora Comissionada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, deste Município de Palestina de Goiás, a Senhora **SAMARA MORAES GOULART**, inscrita no CPF sob o nº 039.295.221-10

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 122/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 02/09/2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AE782B98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2024

Decreto nº 123/GP, de 02 de setembro de 2024.

“Nomeia servidora em cargo de comissão e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada, a partir de **02 de setembro de 2024**, como Servidora Comissionada no cargo de **CHEFE DO SETOR DE OBRAS**, deste Município de Palestina de Goiás, a Senhora **CLEIDE DA SILVA DUARTE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 625.996.901-53.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 123/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 02/09/2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:80B49CFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2024

Decreto nº 124/GP, de 02 de setembro de 2024.

“Nomeia servidora em cargo de comissão e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada, a partir de **02 de setembro de 2024**, como Servidora Comissionada no cargo de **AGENTE SOCIAL E/OU ORIENTADOR SOCIAL**, deste Município de Palestina de Goiás, a Senhora **LUANA CRYSTINA ANTONIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 009.184.221-24.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 124/2024 foi devidamente publicado no placar oficial no dia 02/09/2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5B50747B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2024**

Decreto nº 125/GP, de 12 de setembro de 2024.

“ Exonera servidor efetivo a pedido em cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e dá outras providências. ”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerado a pedido, a partir do dia **15 de setembro de 2024**, do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, deste Município de Palestina de Goiás, o Senhor **FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 975.009.091-87.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Tendo seus efeitos a partir do dia 15/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 125/2024 foi devidamente publicado no placar oficial no dia 12/09/2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8E7B452D

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.
3614/2024**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3614/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento das despesas de multas do veículo Voyage placa (QTD-9355), junto ao Detran-GO, destinado a secretaria de educação.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento das despesas de multas do veículo Voyage placa (QTD-9355), junto ao Detran-GO, destinado a secretaria de educação,

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento de multas e licenciamento de veículos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a despesa pública de pagamento das despesas de multas, para a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2024, no valor estimado de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3614/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **325**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:00B8EED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3858/2024**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.3858/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de Prestação de serviço do veículo ônibus placa (LRR-2955) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELÉTRICO TROCA CAIXA ILUMINAÇÃO -ONIBUS	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30(TRINTA) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES

Servidor Público Municipal

Publicado por:Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:1B208728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N.
003/2024**

Autorização para Adesão de Ata de Registro n. 003/2024**TERMO DE ADESÃO.**

A Secretaria Municipal de Governo vem através desta, formalizar a adesão da Ata de Registro de Registro de Preço de n. 003/2024, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/ Goiás em nome de Adesão de Ata da Empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda, a aderir ao objeto: Prestação de Serviços de gerenciamento Eletrônico, Controle e Abastecimento de Combustíveis, por apresentar todos os requisitos necessários a adesão, conforme apresentados no processo 1456/2024, da Secretaria Municipal de Governo de Portelândia Goiás. Por fim, constata-se que todos os documentos solicitados foram inseridos no processo de adesão. Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Portelândia, 20 de agosto de 2024.

SÍLVIO DE JESUS BATISTASecretário Municipal de Governo
Decreto Municipal nº 107/2021**Publicado por:**Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:523B9B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO**

Processo Administrativo: 3675/2024 (Executivo)**Interessado:** Dilamar Cláudia Ues (Gestora do Suprimento de Fundos - Adiantamento)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 44, de 16.06.2023, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 3356/2024 – Executivo

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.

Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.

Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeitura Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria específica, que consta acostada aos autos.

Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.

Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 3675, da Secretaria Municipal de Governo.**

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 30.09.2024.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:2F8C10E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3405/2024**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3405/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material para construção de lixeira reciclável, para o uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais para material para construção de lixeira reciclável, para o uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais diversos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.888,13** (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Treze Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3405/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR (SERRALHERIA CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.622.830/0001-44, estabelecida na Avenida Jose Umbelino Pio, S/N, Quadra 08, Lote 17, loteamento são pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-316, no valor constante no art. 1º, sendo que apresento preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das atividades do Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **99**, Recurso: **FMMA-CONTA MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 30 (trinta) dias de Setembro de 2024.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretario/Gestor do FMMA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:292DAE6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 092/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 092/2024

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 092/2024, tendo por objeto o contrato a Aquisição de 01 (um) veículo de Passeio Tipo Hatch (Fabricação/Modelo 2024/2024 – Novo / Zero KM) (Plano de Trabalho nº 202300042000307), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu

com a empresa vencedora: **NAVESA VEICULOS LTDA**, CNPJ sob nº 16.900.062/0001-90, na cidade Goiânia - GO, Contrato: nº 247/2024 no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 25 de setembro de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Fillipe Emanuel Scipura Marto
Código Identificador:557ABC36

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

O Fundo Especial Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de outubro de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>. **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o **Registro de preços para aquisição de medicamentos fracassados no Pregão Eletrônico nº 102/2024 (Processo nº 202400010005236) e Pregão Eletrônico nº 162/2023, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, 30 dias do mês de setembro de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Scipura Marto
Código Identificador:3576BEAC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2º Termo Aditivo de Reajuste de Valor do Contrato nº 020/2023, tendo por objeto a Chamamento Público para credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de enfermagem, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **CLERIA FERREIRA MORAES**, brasileira, inscrita no CPF/GO sob o nº. 030.151.331-79, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – Goiás. No valor total reajustado de R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:317B7DFA**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 018/2023****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 018/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3º Termo Aditivo de Reajuste de Valor do Contrato nº 018/2023, tendo por objeto a Chamamento Público para credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de Técnica de Enfermagem, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **JOSANA DE FATIMA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/GO sob o nº. 031.944.991-22, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – Goiás. No valor total reajustado de R\$ 41.230,00 (quarenta e um mil e duzentos e trinta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A2C7A9F5**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 050/2024****O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 050/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor do Contrato nº 050/2024, tendo por objeto a Chamamento Público para credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de Técnica de Enfermagem, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **ELEM PAULA DE AMORIM CAMPOS**, brasileira, inscrita no CPF/GO sob o nº. 046.459.432-43, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – Goiás. No valor total reajustado de R\$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0CAE7BA3**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 025/2024****O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 025/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor do Contrato nº 025/2024, tendo por objeto a Chamamento Público para credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de Técnica de Enfermagem, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **MARY JANE DIAS CORREA BORBA GATO MELO**, brasileira, inscrita no CPF/GO sob o nº. 004.385.491-55, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – Goiás. No valor total reajustado de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:52950F11**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 911, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.****PORTARIA SRH Nº 911, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **SILVIO RICARDO CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **10% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:075C1F1B**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 912, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 912, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Comandante da Guarda Civil Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **GENEVALDO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO ALVES DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:2EFE7118

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 913, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

PORTARIA SRH Nº 913, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LEONARO CAMPOS MORAES	PROFISSIONAL DO MAGISTEIRO CLASSE IV	I	J

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:6CBD8C2E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 914, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 914, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contém outras providências”

O (a) Subsecretário(a) de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **ANDREA SANTOS PARREIRA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, com o retorno à partir de **01 de outubro de 2024**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

FERNANDA ALVES RAMOS

Subsecretário(a) de Saúde

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:E11253DC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 915, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 915, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Servidor	CPF	Cargo	Inc. Funcional
Luana Suellen Soares Pereira	***.038.322.**	Agente de Apoio Educacional	15%
Brenda Lorraine da Silva	***.864.854.**	Agente de Apoio Educacional	15%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:BA1CC891

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 916, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 916, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Subsecretário(a) de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Servidor	CPF	Cargo	Inc. Funcional
Edneia Alves Malaquias dos Santos	***.207.061-**	Auxiliar de Serviço de Saúde	15%
Eliana de Souza Resende	***.126.131-**	Agente de Combate as Endemias	15%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

FERNANDA ALVES RAMOS

Subsecretário(a) de Saúde

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:09C32EB8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 917, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 917, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário (a) de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **IRANINA GODOY REZENDE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

REALINO GONÇALVES QUEIROZ NETO

Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:63831A22

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 920, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 920, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MICHELLY DYANNE FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.398.201-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2023 a 02/11/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/11/2024 a 03/12/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:F4F383E6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 919, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 919, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WELITA ASSIS DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.944.661-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/11/2024 a 03/12/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:D035678A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 918, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 918, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANIA DOS SANTOS FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.203.491-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/09/2023 a 08/09/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **25/11/2024 a 24/12/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E38D057D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 930, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 930, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **IRANINA GODOY REZENDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.723.721-****, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, 10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/10/2022 a 17/10/2023**.

§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme **Portaria de nº774, de 01 de agosto de 2024**.

§ 2º - As férias serão usufruídas de **20/11/2024 a 29/11/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 30/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO

Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EA98776

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 921, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 921, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim	
VANESSA LOPES DE MENEZES	***.714.341-**	AGENTE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	07/11/2022 06/11/2023	11/11/2024 10/12/2024	a
SANDRA GONÇALVES CANDIDA	***.215.041-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	01/09/2023 31/08/2024	04/11/2024 03/12/2024	a

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO

Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2FB88B59

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 922, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 922, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo início no dia **04/11/2024 a 03/12/2024**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	
GENIVALDO ROSA DO CARMO	***.470.461-**	CONDUTOR DE VEICULO I	01/09/2023 31/08/2024	a
IGOR SOUZA LIMA	***.212.972-**	ASSESSOR(A) ESPECIAL III	01/11/2023 31/10/2024	a
MARCIANO FERREIRA DA SILVA	***.436.371-**	ASSESSOR(A) DE GABINETE III	01/11/2023 31/10/2024	a
JOSE LUIZ MARTINS FERREIRA	***.897.761-**	ASSESSOR(A) DE GABINETE III	01/11/2023 31/10/2024	a
VALDIVINO LEITE PEIXOTO	***.190.521-**	ASSESSOR(A) ESPECIAL III	01/11/2023 31/10/2024	a
NAVA NARA BARCELOS	***.136.241-**	GERENTE DE COLETA DE LIXO	18/10/2023 17/10/2024	a
JOSE VANDERLAN FIRMINO PONTES	***.409.564-**	ASSESSOR(A) ESPECIAL III	01/11/2023 31/10/2024	a
KARLA CRISTINA OLIVEIRA GURJÃO	***.835.342-**	COORDENADOR (A) DE PAISAGISMO	06/10/2023 05/10/2024	a
MILIENE CHAVES DE SOUZA	***.021.251-**	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	01/08/2023 31/07/2024	a
NEICO JACINTO DE FREITAS	***.741.771-**	CONDUTOR DE VEICULO I	01/08/2023 31/07/2024	a

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:15067CC2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 923, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 923, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA CRISTINA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.431.678-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2023 a 13/11/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/11/2024 a 13/12/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:07EA46F4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 924, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 924, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
RENATO GOMES DA SILVA	***.732.901-**	CONDUTOR DE VEICULO I	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
MARCOS DE ASSIS CABRAL	***.889.181-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	01/11/2023 a 31/10/2024	04/11/2024 a 03/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

MARCIO ADRIANO ZANETO

Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:22566C8C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 925,DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

PORTARIA SRH Nº 925,DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo início no dia **04/11/2024 a 03/12/2024.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
NUBYA NASCIMENTO PEREIRA	***.140.612-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	03/11/2023 a 02/11/2024
FATIMA FERREIRA CARVALHO	***.273.741-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	01/11/2023 a 31/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA

Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:B4B02419

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 927, DE 01 OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 927, DE 01 OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências”

O(a) Subsecretário(a) de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo início no dia **04/11/2024 a 03/12/2024.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
DARCILEY MESQUITA DE AMORIM ROSSI	***.360.781-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2023 a 31/05/2024
EDIRLEY RESENDE BARCELOS	***.708.581-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	28/08/2023 a 27/08/2024
KEILA RAMOS BORGES	***.777.251-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
LUCENY FERREIRA DA SILVA	***.459.311-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/11/2023 a 31/10/2024
MARIA RAQUEL CABRAL	***.403.081-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/02/2022 a 21/02/2023
NACHIMA ROBERTA MARTINS	***.698.561-**	ODONTÓLOGO	01/08/2022 a 31/07/2023
ROSANE MARIA DA SILVA	***.265.174-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2022 a 31/07/2023
SOLANGE DA SILVA FREITAS	***.746.811-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2022 a 31/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

FERNANDA ALVES RAMOS

Subsecretário (a) de Saúde

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:4FC6D1B0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 928, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 928, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Subsecretário (a) de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DIVINA APARECIDA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.235.731-****, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/11/2023 a 05/11/2024.**

§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/11/2024 a 06/12/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

FERNANDA ALVES RAMOS

Subsecretário (a) de Saúde

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:E691AAC7

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 929, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

PORTARIA SRH Nº 929, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

– I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LINDOMAR MARTINS	CORREIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D	EF-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de outubro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:D31E08B8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 932, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 932, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C	EM-D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:E22B1C3C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 933, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 933, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DEVALDO FREITAS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.196.971-****, no cargo de **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - AMTS**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, 20 (VINTE) dias de férias regulamentares**, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2024 a 21/10/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:D6E92783

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 247/2023**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por

Tempo Determinado nº. 247/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: **02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade nº. 1266950 SSP-GO e do CPF/MF nº. 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Sandra Alves Fernandes, brasileiro (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à RUA 01, S/N, Parque Flamboyant, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 2863925 SSP/GO, e do CPF: ***.712.081-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias

proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº247/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de outubro de 2024**.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:2D66CB82

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 150/2024**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por

Tempo Determinado nº. 150/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, secretário (a) municipal de educação, cultura e esporte residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 1266950 SSP-GO e do CPF/MF nº 261.948.561-49, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Regiane Fatima de Oliveira Moraes**, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 07, quadra 11, lote 14, nº 28, Bairro Onício Resende, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4738813 SPTC/GO, e do CPF: ***.750.341-**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº150/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de outubro de 2024**.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:B830EC77

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024**

Trata-se de procedimento administrativo próprio visando realizar o **CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024** – Pregão presencial nº 041/2023, constando dos autos Memorando da Secretaria Municipal de Obras responsável por mais de 80% das aquisições, objeto do referido pregão (aquisição parcelada de pneus novos, câmara de ar e fitões, durante o exercício de 2024) inclusive dos itens de maior relevância (pneus de caminhão e demais maquinários), que desde a homologação do referido certame a administração tem enfrentado problemas com os fornecedores, isso em relação a qualidade dos produtos ofertados que são de origem internacional, ou seja produtos importados, os quais reiteradas vezes apresentam defeitos e mesmo que as empresas se prontificam a realizar a troca do produto, tal mecanismo demanda burocracia na realização de perícia e demais providências. Fato concreto ocorrido com a empresa **GERMANO PNEUS LTDA**, CNPJ nº 48.926.883/0001-91 que foi notificada para tal fim na data de 26 de março de 2024 e até hoje não realizou a substituição do produto. Registramos também que a empresa **SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA**, CNPJ nº 41.561.741/0001-29 pediu a desistência de alguns itens da licitação, com efeito causando prejuízos ao interesse público em especial a manutenção da máquina administrativa, razão pela qual fora solicitada o Cancelamento do Registro de Preços Nº 018/2024.

Considerando que a Ata de Registro de Preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação, consoante entendido e pacificado pelo TCU, nos termos do ACORDÃO 1285/2015-Plenário.

RESOLVE:

*DECLARAR o **CANCELAMENTO dos itens remanescente do REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 041/2023, processo nº 188/2023**, homologado num primeiro momento em favor das empresas: **AMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.755.286/0001-00; **CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.107.194/0001-67; **GERMANO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.926.883/0001-91; **LSR SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.068.049/0001-68; **SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.561.741/0001-29.

*Determinar seja dado ciência da presente decisão aos interessados para que caso queiram exercer o direito da ampla defesa e do contraditório no prazo legal.

*Determinar a publicação via Edital da presente decisão no mesmo veículo de comunicação que fora dada a publicidade da realização da licitação sem prejuízo da respectiva publicação do Portal da Transparência do Município.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rialma-Goiás, 17 de setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTAGestor da Administração Municipal
Poder Executivo**Publicado por:**Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:45A28AF1**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 632/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 632/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 632/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço de gráfica para ações da VII Semana do Meio Ambiente de Rialma do fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 632/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DIGITAL GRAFICA E IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 14.132.413/0001-34, com sede administrativa à R Alfredo De Padua, N.º 60, Quadrap Lote 30 Sala 2 - Setor Centro no Município de Ceres - GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço de gráfica para ações da VII Semana do Meio Ambiente de Rialma do fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B1DAD53A**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****ESTADO DE GOIÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 707/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de

Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 707/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 707/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Auditoria Externa na Folha de Pagamento de Pessoal, compreendendo Legislações Funcionais, da gestão de 2021/2024 avaliando as Ações Gerenciais e Procedimentos Relacionados ao Processo de Gestão de Informações da Folha de Pagamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 707/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da a **OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.795.450/0001-03, com sede administrativa à Rua 104, n.º 1025, Sala 06, Quadra F23, Lote 131, Edifício Galeria 104, Setor Sul, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.080-240, neste ato representada por sua representante legal a Sr.ª **MARCELA DE OLIVEIRA CAFIERO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 38.379-09 2ª VIA PC/GO, inscrita sob CPF n.º 934.735.831-20, residente e domiciliada na Rua T 27, n.º 168, Qd. 24, Apartamento 901, Edifício Terra de Moria, Setor Bueno, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.210-030, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Auditoria Externa na Folha de Pagamento de Pessoal, compreendendo Legislações Funcionais, da gestão de 2021/2024 avaliando as Ações Gerenciais e Procedimentos Relacionados ao Processo de Gestão de Informações da Folha de Pagamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, perfazendo um valor total global de **R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais)**, que serão pagos em três parcelas, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

PARECER DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO**Publicado por:**Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:02F8F394**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 585/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 585/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 585/2024**, referente o objetivo de prestação de serviços de apresentação musical com artistas locais com banda de músicos, para a

cavalgada, que acontecerá no dia 12 de julho, em comemoração as festividades alusivas ao 71º aniversário de emancipação de Rialma, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 585/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor dos profissionais:

ITEM 01: APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW ARTISTICO LUCAS VIEIRA COM BANDA MUSICAL PARA TODOS OS ARTISTAS.

53.048.327 LUCAS VIEIRA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 53.048.327/0001-08, com sede administrativa à Rua 74, S/N, Qd 06, Lt 11 e 12 – Residencial Hebrom - Município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000.

ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL, SHOW ARTISTICO GUILHERME ALVES E NILSON HÚSSAR.

EDUARDO HENRIQUE DE PAULA ALVES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 058.818.221-08, residente domiciliado a Rua 95, N.º S/N, Qd. 23 Lt. 12 – Setor Parque Real – Município de Rialma-Go, CEP 76.310-000.

ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL, SHOW ARTISTICO JOSIMAR DO PISEIRO.

36.400.728 FRANCISCO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.400.728/0001-58, com sede administrativa à Rua Castrinópolis, S/N, Qd A, Lt parte 01 – Setor Novo Horizonte - Município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000.

ITEM 04: APRESENTAÇÃO MUSICAL, SHOW HÉLTON DIAS.

DIVINO DIAS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 190.010.531-49, residente domiciliado a Rua 34, N.º 25, Qd. 04 Lt. 15 – Setor Rialma II – Município de Rialma-Go, CEP 76.310-000.

ITEM 05: APRESENTAÇÃO MUSICAL, SHOW JÚNIOR CESAR – SÓ MODÃO.

VALBER DANTAS DE ALENCAR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 498.701.061-53, residente domiciliado a Rua Argemiro nep. de Souza, N.º 535, Qd. 27 Lt. 02 – Setor Amelia Brandão Rego – Município de Rialma-Go, CEP 76.310-000.

Com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação musical com artistas locais com banda de músicos, para a cavalgada, que acontecerá no dia 12 de julho, em comemoração as festividades alusivas ao 71º aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6CF901C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 702/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 702/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 702/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para notebook de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 702/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 53.184.034/0001-40, com sede administrativa à Rua Rio Branco, N.º 741, Sala 01 - Setor Jardim Harmonia, no Município de Passos– MG - CEP: 37.900-562, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para notebook de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ 528,70 (Quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7EB7C8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 643/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 643/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 643/2024**, referente o objetivo de Contratação de duas profissionais, para desenvolvimento e execução do Projeto Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-

GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 643/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da Senhoras **MAYZA LOURENCETTI LEAL**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 7314398 1ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF n.º 089.662.661-00, com sede administrativa à Rua 22, Setor Amelia Brandão Rego, Qd. 01 Lt. 9-11, no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000 e **RENATA SOARES DO VALE**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4676472 1ª VIA DGPC/GO, inscrita no CPF n.º 961.469.071-20, com sede administrativa à Rua Raimundo Vasconcelos Maranhão, N.º 780, Setor Bela Vista, no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de duas profissionais, para desenvolvimento e execução do Projeto Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 17.300,00 (Dezesse mil e trezentos reais)**, sendo valor mensal de **R\$ 1.730,00 (Hum mil setecentos e trinta reais)**, referentes aos meses de Agosto a Dezembro de 2024, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:97B709E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 614/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 614/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 614/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em confecção de camisetas em malhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 614/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o

procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LOURDES FELICIANO DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.564.055/0001-40 com sede administrativa à R 02, Qd. 03 Lt. 01 P2, N.º S/N, Villa Planalto, no Município do Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado pela, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em confecção de camisetas em malhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei..
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EB41BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 647/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 647/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 647/2024**, referente ocontratação de pessoa jurídica especializada em prestação serviços de hospedagem e hotelaria incluindo apartamento suíte simples (com uma cama de solteiro, ar condicionado, televisão e frigobar), incluindo café da manhã, para atender o palestrante coordenador de formação da Undime Marcelo Costa, que se apresentara na formação pedagógica para os professores da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 647/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TIGO HOTEL VITÓRIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.280.449/0001-01, com sede administrativa à Rua 17 N-206, Bairro: Centro no município de Ceres- GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação serviços de hospedagem e hotelaria incluindo apartamento suíte simples (com uma cama de solteiro, ar condicionado, televisão e frigobar), incluindo café da manhã, para atender o palestrante coordenador de formação da Undime Marcelo Costa, que se apresentara na formação pedagógica para os professores da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de

contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:F250AFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 533/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 533/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 533/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e CONTROLE DE PRAGAS, para atender a necessidade do CMEI Costa e Silva da rede municipal. Conforme solicitação da SME, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 533/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DEOCAB DEDETIZADORA OS CAÇA BARATAS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.420.070/0001-60, com sede administrativa à Avenida Brauna, Qd F-04, Lote 51, Centro, no município de Rubiataba-GO, CEP: 76.350-000, neste ato representado com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e CONTROLE DE PRAGAS, para atender a necessidade do CMEI Costa e Silva da rede municipal. Conforme solicitação da SME, perfazendo um valor global de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:99E2FF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 687/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 687/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 687/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de tecidos para confecção de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 687/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PONTO COM MALHAS E TECIDOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.518.806/0001-86, com sede administrativa à Rua Santa Luzia, N.º 431, Setor Campinas, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.525-040, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de tecidos para confecção de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 759,80 (Setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:27970E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 530/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 530/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e CONTROLE DE PRAGAS, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal. Conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 530/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei

n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DEOCAB DEDETIZADORA OS CAÇA BARATAS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.420.070/0001-60, com sede administrativa à Rua Brauna, Qd f-04, Lote 51, Centro, no município de Rubiataba-GO, CEP: 76.350-000, neste ato representado pela, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e CONTROLE DE PRAGAS, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3669C9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 823/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 823/2024**, processo administrativo n.º 823/2024, referente o objetivo de contratação para realização de exame:angiotomografia de coronárias,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

“A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 823/2024. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC DIAGNOSTICO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/20.714.637/0001-57 RUA LEOPOLDINA SALGADO Nº203 CENTRO CERES-GO CEP 76300-000,com objetivo de contratação para realização de exame: angiotomografia de coronárias,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$1.300,00(mil e trezentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E90E4630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 718/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 718/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 718/2024**, referente o objetivo de contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com emissão de laudo de calibração, laudo de teste de segurança elétrica dos equipamentos do UBS I, UBS II, UBS III, UBS IV e UBS V, CEO (Centro de atendimento Odontológico de Rialma) e Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO”. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 718/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.923.930/0001-30, com sede administrativa à Av. Circular, Qd. 26 Lt. 6E Sala 16, Setor Pedro Ludovico, no município de Goiania - GO, CEP: 74.823-020, com objetivo de contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com emissão de laudo de calibração, laudo de teste de segurança elétrica dos equipamentos do UBS I, UBS II, UBS III, UBS IV e UBS V, CEO (Centro de atendimento Odontológico de Rialma) e Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO”. Perfazendo um valor global no valor de **R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:83FC9736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 824/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 824/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 824/2024**, referente ao objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com comodato de Holter e Mapa com emissão, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 824/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **TELEMED LAUDOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.140.099/0001-49, com sede administrativa à Rua 04, S/N, Centro, no município de Ceres-Go, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com comodato de Holter e Mapa com emissão, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ R\$ 15.000,00(quinze mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3CC57459

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 174-2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 174/2024

Processo N.º : 1681/2024
Pregão presencial: 55/2024
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO GUINCHO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO

Como FORNECEDOR: **VICENTE PEREIRA DA SILVA - PEREIRA AUTO SOCORRO**, inscrita (o) no CNPJ sob o n.º 31.327.713/0001-98, com endereço na RUA TEODORA RODRIGUES DE BRITO, QUADRA 26, LOTE 18, CEP: 73900-000, BAIRRO GUARANI, POSSE-GO, neste ato representada pela **VICENTE PEREIRA DA SILVA, brasileiro**.

VALOR GLOBAL: : R\$ 47.400,0000 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador: CDCD6535

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 181-2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 181/2024

Processo N.º : 1687/2024
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBA SOLAR SUBMERSA NO POÇO DA LAJE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS- GO.

PRESTADOR: GD COMERCIO DE ENERGIA SOLAR E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA, CNPJ/MF n.º 40.611.495/0001-0, NESTE ATO REPRESENTADO POR GLAUDIVAN VIEIRA DOS SANTOS,

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do processo de dispensa de licitação, Termo de Referência, suas especificações e respectivos anexos da Dispensa de Licitação n. 142/2024, Processo Administrativo n.º 1687/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:23D51BFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 176-2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 176-2024

Pregão Presencial: 46/2024
Processo N.º : 1570/2024
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS-GO.

Fornecedor: NEWTON FARIA RAMIRO, inscrita (o) no CNPJ sob o n.º 13.990.535/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO NEWTON FARIA RAMIRO,

Ø Fornecedor: ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o n.º 13.044.986/0001-43, neste ato representada pelo PAULO CESAR PERON DE CARVALHO BASTOS ,

Valor global: 254.450,26 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 46/2024, Processo Administrativo n.º 1570/2024.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:40021B5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MINEIROS

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 034/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2024 – SRP da Prefeitura Municipal DE SÃO JOSE DOS RAMOS, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOS – FIMES** conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: **LIZARD SERVIÇOS LTDA.**, - CNPJ: 30.536.715/0001-24, com sede na Avenida Goiás Norte, N.º 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP; 74.594- 410. E-MAIL: comercial@lizardservicosltda.com.br - TEL.: (62) 9 9329 8208.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN. ORIGINAL DE FABRICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 21 PESSOAS.	SPRINTER 517 CDI2.0 TD TETO ALTO 20+1	UND	1	R\$ 411.300,00	R\$ 411.300,00

Mineiros/GO, 01 de outubro de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D71014B0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

